



PREFEITURA MUNICIPAL

Anta Gorda

Projeto de Lei nº 007/2025, de 05 de fevereiro de 2025.

“Abre Crédito Especial no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 1.147.015,71 (Um milhão cento quarenta e sete mil quinze reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.”

Nadir Valdameri, Prefeito Municipal em exercício de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2025 no valor de **R\$ 1.147.015,71 (Um milhão cento quarenta e sete mil quinze reais e setenta e um centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE, TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.04.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social
07.04.08.000.0000.0.000	Assistência Social
07.04.08.245.0000.0.000	Serviços Socioassistenciais
07.04.08.245.0550.0.000	Rede Sócio Assistencial
07.04.08.245.0550.1.024	Construção e Aparelhamento do Centro de Referência de Assistência Social


FONTE DE RECURSO 501 - Outras Recursos não Vinculados	R\$	522.895,33
1161 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	522.895,33
FONTE DE RECURSO 706 - Transferência Especial da União	R\$	624.120,38
1162 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$	624.120,38

OBJETIVO: *Este projeto tem por objetivo a construção e reaparelhamento de um Centro de Referência de Assistência Social.*

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior desta Lei será coberto pelo *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* no valor **R\$ 1.147.015,71 (Um milhão cento quarenta e sete mil quinze reais e setenta e um centavos)** das respectivas Fontes de Recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.


Nadir Valdameri,

Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e publique-se


Laiane Moretto

Secretária Municipal de Administração **Contato: 51 3756.1149**

oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br

Rua Pe. Hermínio Catelli, 659 | Anta Gorda/RS | CEP 95980-000

www.antagorda.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025

Nobres vereadores, é necessária a aprovação do presente projeto de lei, para possibilitar a abertura de crédito especial uma vez que o município recebeu transferência especial no valor de R\$ 600.000,00 e que tal recurso será utilizado para a construção do novo Centro de Referência em Assistência Social.

A obra que é de suma importância para a população antagordense, para o fortalecimento da rede de proteção social e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de vida da população atendida, está orçada com valor maior que o recebido, por este motivo será utilizado o superávit financeiro de 2024 para a cobertura do crédito.

Atualmente o atendimento no CRAS possui grupos de alongamento, jogos, artesanato, música atendendo crianças, adolescentes, PCDs, salienta-se que com a criação de um novo CRAS será possível a ampliação dos atendimentos para outros grupos vulneráveis, como estrangeiros que estão estabelecendo moradia no nosso município, assim como uma melhor articulação entre os serviços de assistência social e outros serviços públicos, como saúde, educação e habitação.

Além disso, essa articulação é essencial para a formação de uma rede de proteção eficaz, que atenda às necessidades integradas da população, por isso, solicitamos que os nobres *edís* analisem e aprovem o presente projeto de lei.

Atenciosamente.

Nadir Valdameri,

Prefeito Municipal em exercício.